

Prorroga a transferência de magistrado para a Primeira Seção, Primeira Turma.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 21, XV, e 32 do Regimento Interno e na Portaria STJ/GP n. 669 de 21 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias, a data da transferência do Ministro Gurgel de Faria da Terceira Seção, Quinta Turma, para a Primeira Seção, Primeira Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO